LEI 1.920/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária n°. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.218.2.051 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
3.3.90.00.00.00.00.00.00.0297 - Aplicações Diretas R$ 1.560,00

Parágrafo Único - Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob n° 0297 - Transf.Direta FNDE-PNAE- EJA

Art. 3° Para o atendimento do Crédito aberto no artigo anterior deste ato fica utilizado o produto do provável excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2012, no valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.1.35.07– Transferência Diretas do FNDE referentes ao PNAE - EJA - sob o Recurso n°. 0297, Banco do Brasil S/A, Conta Corrente n°. 10921-5, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal n°. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Lei Federal n°. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1° e § 3°, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, para execução no ano financeiro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 25 de abril de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão